



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

#### Telefone



(77) 3648-1060

#### Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

# RESUMO

## RESOLUÇÕES

---

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

## RESOLUÇÕES

**Resolução do CMAS nº 004 de 26 de setembro de 2017.**

“Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Cofinanciamento Federal – Ano 2016”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Horizonte-Ba, CMAS**, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;


2. Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar os demonstrativos referentes ao Cofinanciamento recebido no ano de 2016, referente ao IGD-BF, IGD SUAS e dos Serviços da Proteção Social Básica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte-Ba, 26 de setembro de 2017.

  
Tatiane Pereira Lopes da Silva dos Anjos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B536-2137-185A-A47E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B536-2137-185A-A47E**



### **Hash do Documento**

E48DBB4B1D45121C745B38D417CB367C505F1C53CC818F727E1B6E7AE00E415B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/10/2017 17:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital